

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 26 964/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. José Manuel da Costa Melo, delegado de saúde do concelho de Pampilhosa da Serra, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 509/2004 (2.ª série), de 16 de Setembro, do delegado regional de saúde do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

O presente despacho produz efeitos no período de 19 a 31 de Dezembro de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Serviço de Saúde Pública Adjunta do Delegado Regional de Saúde do Centro, *Maria Benilde Gomes Faria Moita*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 12 007/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista na área de enfermagem de saúde na comunidade, aberto pelo aviso n.º 8985/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 17 de Outubro de 2005:

António José Eugénio de Oliveira.
Felisbela Maria de Jesus Pereira de Almeida.
Luís Filipe Baptista de Almeida.

19 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Júri, *Cristina Alexandra Lopes Requeijo Dias*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Declaração n.º 272/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se declara que Carla Marisa Alves Batista, candidata ao concurso para enfermeiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 30 de Novembro de 2005, recusou ser provida no referido lugar pelo que é abatida à lista de classificação final.

12 de Novembro de 2005. — O Administrador Executivo, *Carlos Oliveira*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 12 008/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, e 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberações do conselho de administração deste Hospital de 7 de Dezembro de 2005 e da Administração Regional de Saúde do Algarve de 28 de Julho de 2005 e por parecer favorável do secretário-geral do Ministério da Saúde de 19 de Outubro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de provimento de um lugar vago de assistente de fisioterapia, medicina física e de reabilitação, da carreira médica hospitalar existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/00, de 30 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o lugar colocado a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento deste.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Faro ou em outras instituições com as quais o Hospital Distrital de Faro possa vir a ter acordo ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horário desfasado nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no expediente geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, 8000 Faro, pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento mencionado na alínea c) do n.º 7 poderá ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 implica a inadmissão ao mesmo.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a inadmissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular nos termos mencionados na secção VI do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro;

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Marques Pereira Branco Gomes, chefe de serviço e directora do serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Fernando Sousa Figueiredo Machado, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Faro.

Dr.ª Isabel Maria Bento Mota Lopes, assistente de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Miguel Gonçalves Sarraguça, assistente de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Jorge Manuel Jardim Fernandes, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Faro.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Dezembro de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Rui de Noronha e Ferreira*.

Hospital do Litoral Alentejano

Rectificação n.º 2102/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11 109/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de Dezembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Dr. Luís Manuel Gonçalves Matos Caturra, assistente de pediatria do Hospital de São Bernardo, S. A.» deve ler-se «Dr. Luís Manuel Gonçalves Matos Caturra, chefe de serviço de pediatria do Hospital de São Bernardo, S. A.» (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Duarte*.

Hospital de São João

Aviso n.º 12 009/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 3 de Agosto de 2005 e nos termos da Portaria n.º 1223-A/82, de 28 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, do despacho de 29 de Abril de 1991, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de Junho de 1991, e do despacho do subdirector-geral de 10 de Outubro de 1995, de ratificação à alteração do corpo docente do ciclo de estudos especiais de neonatologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 28 de Novembro de 1995, a seguir se publica a lista da única candidata admitida para frequência do ciclo de estudos especiais de neonatologia, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005, aviso n.º 4374/2005 (2.ª série):

Susana Maria Saraiva Pissarra Silva.

14 de Dezembro de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 12 010/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/5340, de 2 de Dezembro de 2005, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Central, sita na Rua do Visconde Gião, 44, na freguesia de São Bartolomeu, concelho de Borba, distrito de Évora, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas;
Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho:

Deliberou em sessão do conselho de administração de 7 de Dezembro de 2005 (acta n.º 70/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua de Azeitão, Abelho, 8, freguesia de Orada, concelho de Borba, distrito de Évora, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

13 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 12 011/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/5347, de 2 de Dezembro de 2005, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel,

dependente da Farmácia Correia, sita na Rua do General Humberto Delgado, 64, na freguesia de Cinfães, concelho de Cinfães, distrito de Viseu, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas;
Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho:

Deliberou em sessão do conselho de administração de 7 de Dezembro de 2005 (acta n.º 70/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na localidade de Porto Antigo, freguesia de Oliveira do Douro, concelho de Cinfães, distrito de Viseu, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

13 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 12 012/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/5346, de 2 de Dezembro de 2005, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Correia, sita na Rua do General Humberto Delgado, 64, na freguesia de Cinfães, concelho de Cinfães, distrito de Viseu, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas;
Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho:

Deliberou em sessão do conselho de administração de 7 de Dezembro de 2005 (acta n.º 70/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no Edifício da Casa do Povo de Tendais, localidade de Meridãos, freguesia de Tendais, concelho de Cinfães, distrito de Viseu, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

13 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 12 013/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/5350, de 2 de Dezembro de 2005, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Pimenta Fernandes, sita no Largo da Devesa, 42, na freguesia de Alpalhão, concelho de Nisa, distrito de Portalegre, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas;
Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho:

Deliberou em sessão do conselho de administração de 7 de Dezembro de 2005 (acta n.º 70/CA/2005) deferir o pedido e consequente